



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23853.018000/2025-97

Unidade Gestora: 156677

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 08/2024 DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA PRIVADO  
ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 149\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 08/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **PRIVADO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.939.058/0001-81, sediada na Avenida Constantino Nery, nº 2789, sala 802, bairro chapada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.050-001, doravante designado CONTRATADO, formaliza o presente Termo de Apostilamento nº 01/2025 ao Termo de Contrato nº 08/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do **Processo SEI nº 23853.018000/2025-97** e tem por objeto repactuar o valor do **Termo de Contrato nº 08/2024**, como reflexo do reajuste conforme Índice Nacional de Custos de Construção - Disponibilidade Interna (INCC-DI), com vigência a partir 1º de janeiro de 2026.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face ao reajuste dos preços, consoante à possibilidade elencada na Cláusula Sétima do Termo de Contrato em referência e conforme dispõe o [artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:  
(...) I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE**

3.1. Após o reajuste de preços, o **valor global** do CONTRATO **passará de R\$ 4.432.834,56** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) **para R\$ 4.636.237,10** (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na classificação abaixo:

|              |             |
|--------------|-------------|
| PTRES        | 231297      |
| Fonte        | 1000        |
| Nat. Despesa | 449051      |
| UGR          | 156677      |
| PI           | V12A4N41JAN |
| Nota Empenho | 2025NE351   |

#### 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 07/01/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0635994** e o código CRC **4D9C28EF**.